



**INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 02/2023 CONSELHO DO PROGRAMA DE
PÓS-GRADUAÇÃO INTERDISCIPLINAR EM ENERGIA E SUSTENTABILIDADE DE
14 DE ABRIL DE 2023.**

Estabelece Critérios para o Exame de Qualificação

O Conselho do Programa de Pós-Graduação Interdisciplinar de Energia e Sustentabilidade, expede a presente instrução normativa para definir critérios para o exame geral de qualificação.

Art. 1º - O Exame de Qualificação de Mestrado deverá ser realizado, pelo menos, dois meses antes da defesa de dissertação. O Exame de Qualificação do Doutorado deverá ser realizado, pelo menos, três meses antes da defesa de tese.

Art. 2º - A realização do Exame deverá ser formalmente solicitada pelo orientador via formulário próprio (disponível em: <https://portal.unila.edu.br/doutorado/ppgies/documentos/normas-e-formularios>) encaminhado à secretaria do PPGIES(secretaria.ppgies@unila.edu.br), com no mínimo 30 dias de antecedência à data do Exame e com sugestão dos membros da Banca Examinadora.

Art. 3º - A Banca Examinadora deverá ser aprovada pelo Coordenador(a) e será composta por Orientador(a) (presidente), coorientador(a), caso tenha, e dois membros para o mestrado e três membros para o doutorado.

Parágrafo único: Na ausência de um dos membros da banca o Coordenador do Curso indicará o suplente.

Art. 4º - Após aprovação da Banca Examinadora, o aluno deverá encaminhar via e-mail institucional aos membros da banca, com cópia para a secretaria (secretaria.ppgies@unila.edu.br) e para o orientador, o trabalho escrito em formato PDF seguindo a formatação estabelecida no template disponibilizado na página do programa (<https://portal.unila.edu.br/doutorado/ppgies/documentos>), em no máximo 7 dias antes da realização do exame para mestrado e 15 dias para o doutorado.

Art. 5º - O Exame de Qualificação constará de uma exposição oral, pública, perante a Banca Examinadora, de até 40 minutos para mestrado e de até 60 minutos para doutorado.

Art. 6º - Após a apresentação do candidato, cada examinador terá 20 minutos para arguição sobre o tema exposto, quando se avaliará a proficiência do aluno, considerando os seguintes aspectos:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA
INSTITUTO LATINO-AMERICANO DE TECNOLOGIA, INFRAESTRUTURA E TERRITÓRIO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO INTERDISCIPLINAR EM ENERGIA & SUSTENTABILIDADE

- I. Os conhecimentos gerais na área de concentração do Curso;
- II. O domínio do tema específico de sua pesquisa;
- III. A relevância e qualidade dos resultados apresentados;
- IV. A capacidade de interpretação dos dados e de divulgação dos resultados (produção científica).

Art. 7º – No julgamento do Exame de Qualificação serão atribuídos os conceitos aprovado ou reprovado.

Parágrafo único: Em caso de reprovação, a Banca Examinadora deverá encaminhar um parecer à secretaria do Programa, justificando os motivos da reprovação, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a realização do exame.

Art. 8º – O Exame de Qualificação poderá ser repetido uma única vez, em prazo máximo de 60 dias corridos após a reprovação. No caso de uma segunda reprovação o aluno será automaticamente desligado do programa.

Art. 9º – Casos excepcionais ou omissos, devidamente documentados, serão analisados pelo Colegiado do Curso.

Art. 10º - Esta Instrução Normativa entrará em vigor a partir desta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Coordenação do Programa de Pós-Graduação Interdisciplinar em Energia e Sustentabilidade



Emitido em 2023

ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 2/2023 - PPGIES (10.01.06.04.04.07)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 28/07/2023 17:43)
CAROLINE DA COSTA SILVA GONCALVES
COORDENADOR DE CURSO - TITULAR
PPGIES (10.01.06.04.04.07)
Matrícula: ###365#7

Visualize o documento original em <https://sig.unila.edu.br/documentos/> informando seu número: **2**, ano: **2023**, tipo:
ORIENTAÇÃO NORMATIVA, data de emissão: **26/07/2023** e o código de verificação: **dab4a5cedd**